

Betim, 10 de julho de 2025.

Deliberação CBH-PARAOPEBA Nº 31, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Aprova o Processo de Outorga nº 45.750/2024, requerido pela COPASA MG, referente à Canalização e/ou Retificação de Curso de Água com a finalidade de Contenção de Taludes – Processo SEI 2090.01.0000255/2024-67

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Relatório da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras do CBH Paraopeba – CTIOAR, elaborado em reunião realizada em 25 de junho de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada processo de outorga nº 45.750/2024 - Processo SEI 2090.01.0000255/2024-67, requerido pela COPASA MG, com base no relatório da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras (CTIOAR) nº 03/2025, referente a Canalização e/ou retificação de curso de água com a finalidade de Contenção de Taludes.

Art. 2º- Fica determinado que conste na portaria de outorga a seguinte observação:

I - O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o CBH Paraopeba não possui responsabilidade técnica sobre os processos de outorga liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

II - A Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH Paraopeba.

Aprovada pelo Plenário no dia 09 de julho de 2025, na 42ª Reunião Extraordinária do CBH Paraopeba.

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 11/07/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117873327** e o código CRC **839455D9**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004214/2025-08

SEI nº 117873327